



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2015**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS ARO 20 E ARO 22 DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**, adjudicando o objeto para a seguinte empresa: **RAMÃO TARINE PABLOS ME.**, inscrita no CNPJ nº. 08.735.281/0001-32, vencedora global, totalizando o valor de R\$ 9.508,30 (nove mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 012/2015**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ratifica para todos os efeitos a dispensa de licitação por Inexigibilidade, homologando o presente processo, em favor da **EDITORA ESFERA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.928.417/0001-44, para **AQUISIÇÃO DE 310 (TREZENTOS E DEZ) APOSTILAS (MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO) A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR.**, no valor total de R\$ 30.211,90 (trinta mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº.012/2015**

**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº.001/2015**

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, nº.261, inscrito no CNPJ sob o nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dornelis José Chiodelli, ratifica a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 002/2015, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:



<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº.002/2015</b>
Fornecedor: EDITORA ESFERA LTDA.
<b>AQUISIÇÃO DE 310 (TREZENTOS E DEZ) APOSTILAS (MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO) A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA- PARANÁ.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 130 apostilas para alunos do JD II – R\$.12.395,50</li><li>• 180 apostilas para alunos do JD III- R\$.17.816,40</li></ul>
Valor: R\$.30.211,90 (trinta mil, duzentos e onze reais e noventa centavos)
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2015.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2015**

De 02 de fevereiro de 2015

**SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido a Servidora Pública Municipal **IZABEL FRITZ BRANQUINHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.692.615-5 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Nova Londrina, admitido(a) em 14 de agosto de 2013, Decreto nº 228/2013, no Cargo de Professora.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2015**

04 de fevereiro de 2015

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NA SEDE DE MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina, e nos termos da alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e demais cominações que normatizam a matéria:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel descrito abaixo:

I - Uma área de terreno urbano, medindo 441,00 metros quadrados, constituída por partes dos lotes nº02 e nº03, da quadra 74-A, matrícula nº 6.088 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua Rainha Elizabeth, por um lado com a data nº 02 (parte), pelo outro com as datas nº 4 e nº 5; aos fundos com a subdivisão das datas nº 2 e 3, medindo 21,0 metros de frente e 21,0 metros da frente aos fundos; tudo da referida quadra 74-A.

**Art. 2º** O imóvel constante deste Decreto, após o processo de desapropriação, será destinado à execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, tudo em conformidade com os termos da alínea “i” do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ocorrer através de compensação com créditos tributários do município, incidente sobre os referidos imóveis.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município, poderá invocar em juízo, sendo necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2015**

04 de fevereiro de 2015

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NA SEDE DE MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina, e nos termos da alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e demais cominações que normatizam a matéria:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel descrito abaixo:

I - Uma área de terreno urbano, medindo 2.671,28 metros quadrados, constituída pelo lote nº 01, da quadra nº 06, da área industrial nº 01, matrícula nº 9.395 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: ao norte - com o lote nº 06, numa distância de 47,43 metros; ao sul - com a Rua H, numa distância de 39,69 metros; ao leste - com a BR 376, numa distância de 62,76 metros; ao oeste - com o lote nº 02, numa distância de 64,63 metros.

Art. 2º O imóvel constante deste Decreto, após o processo de desapropriação, será destinado ao parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, tudo em conformidade com os termos da alínea “i” do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ocorrer através de compensação com créditos tributários do município, incidente sobre os referidos imóveis.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município, poderá invocar em juízo, sendo necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.